

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**  
**REQUERIMENTO nº /2022**  
**(da Sra. Erika Kokay)**

Solicita realização de audiência pública na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público para discutir o processo de reforma administrativa em curso Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de audiência pública, nesta Comissão, para discutir o processo de reforma administrativa em curso na Embrapa. Para debater o tema, solicito que sejam convidados:

1. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal, presidente do SINPAF - Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário
2. Antônio Luiz Oliveira Heberlê, pesquisador da Embrapa Café -Brasília
3. Mário Artemio Urchei, pesquisador da Embrapa Meio Ambiente, Jaguariúna, SP
4. Luiz Alberto dos Santos, consultor do DIAP e da Contatos Assessoria Parlamentar
5. Cherre Sade Bezerra da Silva, pesquisador da Embrapa Algodão, Campina Grande, Paraíba-PB

**JUSTIFICAÇÃO**

No Brasil, uma nova onda neoliberal está em curso e com ela recrudescem as narrativas acerca da necessidade de redução do papel do Estado, bem como os movimentos voltados à privatização, ao sucateamento ou mesmo à extinção de empresas públicas se contrapondo ao papel do Estado como indutor ou catalisador de processos de desenvolvimento. Trata-se de um movimento que desconsidera o protagonismo do Estado em ações que garantam mais equidade nas políticas públicas.

A implantação do chamado projeto Transforma Embrapa, iniciativa da atual gestão, espelha bem essa concepção neoliberal. Tanto é assim que esse projeto vincula a agenda de pesquisa da Embrapa às demandas do setor privado, transformando



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224617813100>



LexEdit  
CD224617813100

a empresa em um balcão de negócios. Nessa perspectiva, tecnologias e conhecimentos gerados serão apropriados por entidades privadas, com capacidade de pagamento pelo produto encomendado. Com isso, a empresa estaria desvirtuando sua missão de gerar conhecimentos e tecnologias para o conjunto da sociedade, e, ao ser capturada por determinados setores do agronegócio, produziria, prioritariamente, tecnologias monetizáveis e com potencial mercadológico. Essa situação é bastante preocupante posto que o papel do Estado na pesquisa agropecuária é fundamental, especialmente quando se trata de pesquisa pura e de pesquisa básica, em função da menor capacidade que têm esses dois tipos de pesquisa de proporcionar ganhos de inovação apropriáveis diretamente pelo setor privado, afastando-o dessas áreas.

No novo modelo de atuação atualmente proposto, a Embrapa teria um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), externo à empresa, que seria o detentor dos direitos de exploração de tecnologias geradas pela Embrapa, inclusive gerindo os recursos assim produzidos.

Em decorrência desse novo modelo, os projetos de pesquisa da Embrapa que são desenvolvidos em cooperação com o setor privado passaram de 6%, em 2018, para 24% ao final de 2021, e a meta da empresa é que, até 2023, eles cheguem a 40%. Além desse aumento substancial de projetos desenvolvidos com a iniciativa privada, há um evidente direcionamento da empresa, por meio de editais competitivos, para a aprovação de projetos em temáticas de interesse do agronegócio, preterindo ações de pesquisa/projetos voltados à agricultura familiar, ao meio ambiente e às formas de produção sustentáveis. Da mesma forma, tecnologias com potencial de negócio estão sendo fortemente priorizadas. Segundo Relatório de Gestão da Embrapa, em 2021, foram geradas 52 novas tecnologias, das quais 16 são monetizáveis.

Vale registrar também que, ao longo dos últimos anos, a Embrapa vem, progressivamente, perdendo sua capacidade operacional e de execução regular de uma agenda de pesquisa, em função, entre outras razões, de cortes orçamentários e da deficiência de pessoal.

No que se refere ao orçamento da empresa, totalmente dependente de recursos do Tesouro Nacional, verifica-se que, desde o ano de 2011, as dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual para a Embrapa têm evidenciado flutuações da ordem de -10% a +17%, tendo atingido o seu valor máximo no ano de 2019. Há, por parte do atual governo, fortes questionamentos e pressão sob a Embrapa, devido à quase totalidade da dotação orçamentária da empresa ser destinada ao pagamento de pessoal e encargos. O que é bastante justificável, considerando a perspectiva de que se trata de uma instituição de pesquisa, onde o capital humano e a gestão do conhecimento são os fatores essenciais. Além disso, não se pode ignorar o fato de que a Embrapa detém uma grande estrutura em termos de unidades descentralizadas, com largas extensões territoriais, que estão vinculadas a sua atividade finalística – caso dos campos experimentais, como bens públicos essenciais, além de laboratórios e equipamentos que demandam despesas correntes com manutenção e investimentos permanentes em atualização e expansão. Circunscrever o orçamento da Empresa, portanto, apenas às suas dotações de pessoal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224617813100>



\* C D 2 2 4 6 1 7 8 1 3 1 0 0 \* LexEdit

indica uma limitação em sua atuação, que pode comprometer, a médio prazo, a sua própria eficiência e eficácia. Nesse contexto, é preciso salientar que, nos últimos 8 anos, houve redução do orçamento destinado a investimentos na Embrapa da ordem de 91%.

Além das questões já apontadas, ASSÉDIO MORAL ORGANIZACIONAL – A Embrapa foi condenada pelo TST, em ação civil pública movida pelo MPT, que constatou a existência de assédio moral organizacional. Da condenação em 2009 até os dias de hoje, denota-se que pouco se avançou para debelar esse problema da empresa, havendo relatos, inclusive, até um certo acirramento da questão. Existem denúncias de perseguições a líderes e representantes sindicais, censuras por manifestações públicas de opinião, perseguição científica, utilização de mecanismos e normas para punição sem o devido processo legal, e até demissão de empregados por conta de declarações feitas.

Por fim deve ser mencionado que, a pretexto de melhorar o funcionamento dos sistemas operacionais e administrativos, a Embrapa adquiriu um conjunto de softwares denominado ERP – Enterprise Resource Planning. O valor inicial dispendido pela empresa com a aquisição foi de 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), mas o montante de pagamentos realizados por conta do sistema, conhecido por ERP/SAP, já chegou a 130.000.000,00 (centro e trinta milhões de reais). A aquisição realizada pela Embrapa do sistema SAP/ERP teve como motivação a necessidade de integração de processos e a organização de dados em uma única plataforma, devido a dispersão e a baixa efetividade dos processos nos mais diversos segmentos operacionais da empresa. Na aquisição do mencionado sistema, a Embrapa pretendia a integração de todos os processos em uma única plataforma, bem como dar segurança institucional em processos que se apresentaram, ao longo do tempo, vulneráveis, com sanções a seus administradores. No entanto, a motivação pretendida não se confirmou devido a falhas de implantação e a impossibilidade de integração com sistemas de segurança financeira e contábil do governo federal

Decorridos mais de três anos da implantação do sistema, constata-se sua inadequação às necessidades da empresa, com impactos significativos em sua eficiência e na qualidade de trabalho de seus empregados. Por outro lado, continuam sendo dispendidos valores para acertar os problemas advindos da utilização do sistema, em um processo de “operacionalização a todo custo”, com claros prejuízos à instituição e aos cofres públicos.

Diante do exposto e da relevância do tema proposto, requeiro a realização de audiência pública nesta Comissão, para que ele possa ser melhor discutido.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2022.

**Erika Kokay**

**Deputada Federal -PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224617813100>



CD224617813100\*